



Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

O Prefeito Municipal de Constantina torna público, que se encontra aberto o Pregão Presencial 23/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar. Abertura: 27/06/2024 às 09h. Cadastro: das 08h30 às 09h do dia 27/06/2024, no Centro Administrativo Municipal. Edital: encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, ou site www.constantina.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3363.8100. Constantina, 12 de junho de 2024. **Fidelino Menegazzo - Prefeito Municipal**

Celc

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9132/2024 Objeto: Serviços de recepção e apoio para Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, em Porto Alegre/RS.
DATA: 28/06/2024, às 9h. PROCESSO 23/1100-000228-6.

EDITAL PE 9133/2024 Objeto: Substituição de telhas existentes por telhas de alumínio e zinco com isolamento termoisolante, para o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, em Porto Alegre.
DATA: 28/06/2024, às 9h. PROCESSO 24/1207-0001226-7.

Felipe Moreira Cruz
Subsecretário CELC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celc.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

OSER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 33.370.100/0001-69 | NIRE: 43300683020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - MODALIDADE VIRTUAL -

São convocados os acionistas da Oser Negócios e Participações S.A. a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a ser realizada no dia 28/06/2024 (vinte e oito de junho do ano de dois mil e vinte e quatro), às 9 horas, em primeira chamada, no endereço eletrônico de acesso e confirmar a presença, exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma Zoom, conforme autoriza a Lei nº 14.101/2020 e a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) **Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2023; 2) **Assembleia Geral Extraordinária:** deliberar sobre: (I) A eleição ou reeleição dos membros do conselho fiscal para o período de 2024 a 2025; e (II) Colocar em votação e inclusão no estatuto das atividades: a) CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida; b) CNAE 4686-0/02 - Comércio atacadista de embalagens; e c) CNAE 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de equipamentos laboratoriais; e d) CNAE 1099-0/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares. Para participar da assembleia, cada acionista receberá em seu e-mail cadastrado junto à Companhia o link de acesso. Na hipótese de acionista representado por procurador, a procuração e os documentos de identificação do outorgante e do outorgado deverão ser apresentados à Companhia para adequação credencial, mediante envio para o e-mail fiscalizacao@osergroup.com.br, em atenção ao prazo mínimo de 48 horas de antecedência da assembleia. Fato isso, será encaminhado o link e a senha ao e-mail indicado por cada acionista ou procurador devidamente credenciado, a fim de que possam acessar o ambiente virtual por computador ou aplicativo de celular. Tanto no computador quanto no celular será necessário que o acionista ou procurador esteja logado com a sua identificação pessoal e autorizar o acesso à reunião. A senha de acesso será enviada por e-mail. A presença, os votos dos acionistas presentes serão computados durante a assembleia, em ordem determinada pelo presidente da mesa. A Companhia esclarece que a assembleia digital será gravada em áudio e vídeo, bem como que manterá a gravação arquivada por, no mínimo, 2 (dois) anos. Por fim, a Companhia assegura que eventuais manifestações por escrito pelos acionistas presentes, encaminhadas à mesa da assembleia por intermédio do e-mail fiscalizacao@osergroup.com.br até o final da realização da assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado.

Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2024.

GILBERTO BIEGELMEYER - Presidente



Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. - ECOSUL

CNPJ: 07.511.040/0001-99 | NIRE: 43.300.353-08

Ata Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/05/2024

Data, Horário e Local: em 02/05/2024, às 12h, na sede social da Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. - Ecosul, com sede em Pelotas/RS, na Rodovia BR 116, km 511, CEP 96070-560. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos e suplentes da Companhia, conforme consta no livro de presença, assinado pelos Conselheiros: Fabiano Martins de Medeiros, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Pava. **Assessoria:** A Companhia aprovou a presença de Fabiano Martins de Medeiros, Diretor de Administração da Companhia, realizada em 02/05/2024, a aprovação da realização da 6ª emissão de debêntures simples, não convencionais em ações, da espécie quinqüenária, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$ 80.000.000,00, na Data de Emissão, pela Companhia, que será objeto de oferta pública de distribuição das debêntures, sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.351/76, conforme alterada, do artigo 26, inciso X, da Resolução da CVM nº 160/22, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como seus termos com as suas principais características e condições, conforme aprovadas na AGE Debêntures; (B) a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, para adotar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, inclusive: (i) discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, incluindo o Instrumento Particular de Escritura do 6º emissor de debêntures simples, não convencionais em ações, da espécie quinqüenária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. - ECOSUL; a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante dos titulares das debêntures e, na qualidade de fiduciária, a Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., o Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, os documentos necessários para depósito das debêntures na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e eventuais procurações necessárias; (ii) a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta, bem como Agente Fiduciário, escriturador, agente de liquidação, assessores jurídicos, depósito das debêntures na B3 e demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessários para a realização da Emissão e da Oferta; e (iii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão e da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto às quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e (C) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta. **Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, o conselho de administração da Companhia deliberou por: (A) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as suas principais características e condições previamente aprovadas na AGE Debêntures. Os demais termos e condições das debêntures, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das debêntures, estarão descritas na Escritura de Emissão; (B) autorizar à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a adotar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, inclusive: (i) discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, incluindo a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, bem como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, os documentos necessários para depósito das debêntures na B3 e eventuais procurações necessárias; (ii) a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta, bem como Agente Fiduciário, escriturador, agente de liquidação, assessores jurídicos, depósito das debêntures na B3 e demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessários para a realização da Emissão e da Oferta; e (iii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão e da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto às quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; (C) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta. **Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa Conselheiras presentes: Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Pava. **Mesa Conselheiras presentes:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Pava. **Mesa Secretária:** Marcelo Guidotti, Secretário; Fabiano Martins de Medeiros, Pelotas, 02/05/2024. **Fabiano Martins de Medeiros - Secretário.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 103.74448, em 08/05/2024. Protocolo 241518776 - 03/05/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

anuncie: anuncios@correiopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

LEILÃO DE IMÓVEL NO CENTRO DE QUARAI

Diá: 20 de JUNHO de 2024, às 10h - PRIMEIRO LEILÃO Local do Leilão: on-line através do site www.grandesleiloes.com.br
Norton Joichims Fernandes, Leloeiro Oficial, autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Dir da V. Juiz de Quaraí/RS, venderá em público leilão em dia, hora e local mencionados, o bem: Pr: 500003-02.2012.8.21.0061. Exequente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul; Executado: MARCOS ANTONIO ZIMMERMAN DA SILVA, SIRLEI MARISA SCHMIT CHAGAS E OUTROS. Aparte dos fundos do imóvel na R. Floriano Ribeiro, 251, Centro, Quaraí, terreno nº 17, de 01 m² 46, encravado a 25m da R. Floriano Ribeiro, medindo dita parte ora vendida 12,80m de largura, por 21,35m de comprimento, áreas sup de 273,28m², demais medidas e conf na Mat. R-6-4435 do RI de Quaraí. Aval: R\$ 52.815,00. Caso não vendido: SEGUNDO LEILÃO dia 02 de JULHO de 2024, às 10h, on-line através do site www.grandesleiloes.com.br, pela melhor oferta. V. Propostas de arrematação e abaixo da avaliação deverão ser analisadas pelo Juiz, a vedado preço vil. Taxa de leilão de 10%. **INTIMAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e seus cônjuges pelo presente edital caso não localizados pelo Sr. Oficial de Justiça, para identificação pessoal. Propostas de pagamento deverão ser apreciadas pelo Juiz. **Mais informes: (51) 3360.1001 www.grandesleiloes.com.br**

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL
Pelo presente ficam convocados os integrantes da categoria profissional diferenciada dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado do Rio Grande do Sul, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de Junho de 2024, às 14h, em 1ª Convocação ou às 15h, em 2ª e última Convocação, tendo por local a sede do Sindicato, na Rua Marçolo Dias, nº 624, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, com a seguinte Ordem do Dia: 1º) Deliberar sobre a conveniência ou não, de realização de convenção coletiva; 2º) caso afirmativo, bases do pedido; 3º) deliberar sobre a conveniência, ou não, de opção pelo arbitramento; 4º) em caso de malogro das negociações ou negativa de formalização de convenção, deliberar sobre a conveniência, ou não, de instauração de dissídio coletivo originário ou, sucessivamente, revisão de dissídio coletivo; 5º) bases do pedido; 6º) deliberar sobre importâncias e serem descontadas e recolhidas em favor da entidade; 7º) deliberar sobre a aprovação e autorização de poderes à Diretoria do Sindicato, para estudar, apresentar e aceitar propostas de conciliação com os órgãos representativos patronais em bases distintas das autorizadas em Assembleia Geral da Classe, desde que, a seu critério, consulte os interesses da mesma e não conflite com normas legais.

Porto Alegre, 07 de junho de 2024.

JOÃO MANOEL GONÇALVES - Presidente

OBS: O Sindicato promoverá o ressarcimento das despesas com passagem de ônibus e alimentação tida por integrante da categoria, que comprovarem residir no interior e se deslocar até a capital para participar da AGE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UERGOS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

A UERGOS - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, representada pela sua Reitoria, a Sra. Sandra Monteiro Lemos, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Empregos (vagas): Agente Administrativo - Reitoria (03), Agente Administrativo - Porto Alegre (04), Agente Administrativo - Guaiabá (02), Agente Administrativo - Litoral Norte - Dóndrio (01), Agente Administrativo - Encantado (01), Agente Administrativo - Montenegro (01), Agente Administrativo - Vacaria (01), Agente Administrativo - Erechim (01), Agente Administrativo - São Luiz Gonzaga (01), Agente Administrativo - Bagé (03), Agente Administrativo - São Borja (01) e Agente Administrativo - Santana do Livramento (01).

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO
Empregos (vagas): Agente Técnico: Técnico em Informática - Reitoria (01) e Agente Técnico: Técnico em Laboratório - Bento Gonçalves (01).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Empregos (vagas): Analista: Bibliotecário - Reitoria (01), Analista: Bibliotecário - Cruz Alta (01), Analista: Engenheiro Civil - Reitoria (02) e Analista: Arquiteto - Reitoria (01).

INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Vagas: 27
Carga Horária Semanal: 40 horas.
Salário: De R\$ 2.880,90 até R\$ 5.561,70.
Inscrição: de 13/06 a 12/07/2024 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das inscrições: de R\$ 113,44 a R\$ 258,66.
Data provável de realização da prova: 01/09/2024.
EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

Sandra Monteiro Lemos

Reitora

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

TERRENO URBANO SEM BENEFICÍARIOS

GIULIANO FERRONTO, Leloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários, **MELNICK EVEN CARNAUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 21.044.001/0001-42, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, e **REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.839.838/0001-60, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, no qual figura como Fiduciante, **CRISTIANO SOUZA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 947.967.260-04 e **MARILOU COSTA BORGES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 1.479.804/40, arremataram o imóvel em leilão em nome de quem se encontra. Qualquer diferença existente no imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, consoante ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada à apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão o que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta corrente da titularidade do arrematante. **Mais informações** com o Leloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - www.giulianoferonato.com.br -

ENSINO

REDE PÚBLICA

Vacinação escolar vira lei no país

Com o objetivo de elevar a cobertura vacinal de alunos dos ensinos Infantil e Fundamental, o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas torna-se lei. A nova norma surge do Projeto de Lei 826/19, do deputado Domingos Sávio (MG), aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. E, agora, o presidente Lula sanciona a Lei 14.886/24, que institui este Programa.

Conforme o texto, todos os estabelecimentos que recebam recursos públicos devem participar. E particulares também podem integrar a ação, caso manifestem interesse. Na prática, a escola deve entrar em contato com a unidade de saúde mais próxima para informar a quantidade de alunos matriculados e agendar a data de vacinação.

A escola precisa comunicar as famílias - com pelo menos cinco dias de antecedência - sobre a data de visita da equipe de saúde. A vacinação escolar deverá ocorrer após o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, e contemplar imunizantes de rotina e de campanhas. Se o estudante não tiver o cartão de vacinação, a unidade de saúde responsável fornecerá um novo documento. E, havendo disponibilidade de doses, os adultos da comunidade escolar também poderão ser vacinados.

TRANSPORTE ESCOLAR

Capital amplia o 'Vou à Escola'

O programa "Vou à Escola" passa a incluir alunos de baixa renda matriculados em Educação Infantil de escolas públicas e conveniadas de Porto Alegre, e seus acompanhantes, na lista de beneficiários da gratuidade de passagem em transporte coletivo através do cartão TRI Escolar. E também foram incluídos os acompanhantes de alunos do Ensino Fundamental das escolas públicas do município.

O projeto de lei do Executivo foi aprovado pela Câmara. E o prefeito Sebastião Melo sancionou a lei que amplia o apoio. "Retiramos a idade mínima para obter o benefício, que era de 7 anos, para garanti-lo também aos alunos de Creche e Pré-Escola. O critério para Educação Infantil será apenas a distância entre a residência e a unidade escolar, que deve ser maior que 1 km. Para as demais etapas escolares seguem os requisitos de baixa renda e idade máxima de 24 anos", explica o secretário de Educação, Maurício Cunha.